

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI DIAMANTINA – MINAS GERAIS



www.ufvjm.edu.br

EDITAL Nº 10 DE 13 FEVEREIRO DE 2012.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO ou ASSISTENTE

GRUPO: Magistério Superior

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Ensino Superior

CLASSE: Professor Adjunto ou Assistente

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 22, de 30/04/2007, retificada pela Portaria Interministerial MP/MEC nº 224, de 24/07/07, torna público que estarão abertas, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino Superior, destinado ao provimento de 01 (uma) vaga na Classe de Professor ADJUNTO ou ASSISTENTE, em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Campus Diamantina, conforme discriminação a seguir:

ÁREA(S) DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CURSO	LOCAL	VAGA
História, Cultura e Identidade Nacional; Aspectos Filosóficos e Socio-Antropológicos; Estudos do Lazer	Graduação em Turismo, Ciências Sociais, História, Filosofia e mestrado ou doutorado em áreas afins às graduações solicitadas.	Turismo (o candidato poderá atuar em outros cursos nas áreas de conhecimento aqui relacionadas)	Campus Diamantina	01

REMUNERAÇÃO: Professor Adjunto: R\$ 7.333,66 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo constituída das seguintes parcelas: - Vencimento básico: R\$ 2.318,70; Retribuição por titulação: R\$ 3.916,88 e Gratificação específica do Magistério Superior: R\$ 1098,08. **Professor Assistente: R\$** 4.651,58 (quatro mil seiscentos e cinqüenta e um reais e cinquenta e oito centavos) - Professor Assistente, sendo constituída das seguintes parcelas: - Vencimento básico-R\$ 2.001,85, Retribuição por titulação - R\$ 1.592,90 e Gratificação específica do Magistério Superior - R\$ 1.056,83.

1. DAS INSCRICÕES:

- 1.1. De 14 de fevereiro a 14 de março de 2012.
- 1.2. Horário: segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas.
- 1.3. Local: Superintendência de Recursos Humanos SRH Prédio da Reitoria no Campus JK. Rodovia MGT 367 Km 583, n° 5000 Alto da Jacuba Diamantina- (38) 3532-1200- ramal 1354.
- 1.4. É admitida inscrição por procuração ou pelo correio, via sedex, desde que postadas dentro do período de inscrição, mediante preenchimento do requerimento de inscrição anexo ao presente edital, e encaminhadas à SRH no endereço especificado no item 1.3 do presente edital.
- 1.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento de inscrição;

- b) Cópia da carteira de identidade. Se estrangeiro, deverá ser portador do visto permanente ou protocolo de solicitação do visto;
- c) curriculum vitae ou currículo em formato Lattes/CNPq em via única;
- d) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição.

Só deverão proceder ao recolhimento da taxa de inscrição, os candidatos a Professor Adjunto, portadores do Título de Doutor.

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Endereço: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Clicar no link **PORTAL SIAFI**

Clicar na opção **GUIA DE RECOLHIMENTO**

Clicar na opção **IMPRESSÃO DE GRU**

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Unidade favorecida:

Código 153036 Gestão 15243

Recolhimento:

Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento contendo indicação do Número de Identificação Social — NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 24 de fevereiro de 2011. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 02 de março de 2011.

- 1.6. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.
- 1.7. Poderão se inscrever no prazo estipulado no item 1 Portadores dos Títulos de Doutor ou Mestre, sendo que, as inscrições dos candidatos a Professor Assistente (Mestre), somente serão efetuadas se não forem recebidas inscrições para Professor Adjunto (Doutor).

Encerrado o prazo das inscrições, os interessados deverão informar-se pela página da Universidade www.ufvjm.edu.br, sobre as inscrições recebidas.

Caso não sejam efetuadas inscrições para Professor Adjunto (Doutor), os candidatos a Professor Assistente (Mestre) deverão efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), através de GRU, conforme especificado no item 1.5., letra d, e encaminhar o comprovante a SRH/UFVJM para formalização da inscrição.

1.8. Após homologação do concurso, não havendo pendência, a documentação protocolada pelo candidato no ato da inscrição estará à sua disposição, na SRH, pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual será destruída. A Universidade não se responsabiliza pela devolução de documentos não utilizados no concurso.

2. DO REGIME JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 8°, inciso I da Lei n.º 8112/90, o provimento será por nomeação efetuada no Regime Jurídico, previsto no artigo 1° da citada Lei.

3. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS:

Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das Instruções Específicas que serão disponibilizados no sitio da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital, onde estarão explícitas as demais condições para participação no presente concurso.

4. DAS PROVAS:

O concurso abrangerá as provas:

- a) Escrita;
- b) Didática;
- c) Defesa de Linha de Pesquisa;
- d) Títulos.
- 4.1. A prova escrita constará de questão ou questões discursivas, com base no programa do concurso, terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo realizada simultaneamente por todos os candidatos:
- 4.2. A prova didática consistirá de uma aula expositiva com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e versará sobre tema sorteado pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova, com base no programa do concurso;
- 4.3. A defesa de linha de pesquisa constará de uma sessão expositiva com duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo disponibilizado no máximo mais 30 (trinta) minutos para arguição. No ato de abertura do concurso, os candidatos entregarão à Comissão Examinadora a súmula de sua linha de pesquisa que será objeto de defesa, contendo no máximo 10 (dez) páginas, no formato Times New Roman 12, espaço 1,5, papel A4, com margens laterais, superior e inferior de 2,5.
- 4.4. A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo do candidato, conforme tabela anexa elaborada de acordo com critérios estabelecidos no Anexo III da Resolução nº 31 CONSU, de 23/10/2009, disponível no endereço http://www.ufvjm.edu.br.
- 4.4.1. Para a prova de títulos deverão ser apresentados, no ato de abertura do concurso, o curriculum vitae ou curriculum lattes em 3 vias acompanhadas de cópia dos correspondentes documentos comprobatórios em via única.
- 4.5. Haverá gravação da prova didática e da defesa de linha de pesquisa.

5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

- 5.1 O concurso será realizado no período de 09 a 13 de abril de 2012 em Diamantina.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), cartão de inscrição e documento de identidade.
- 5.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, exceto à prova títulos estará eliminado do mesmo e, por conseqüência, impedido de participar das etapas subseqüentes.
- 5.4 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1. No ato de julgar, os membros da Comissão Examinadora atribuirão a cada uma das provas de cada candidato, segundo seu merecimento, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitida a atribuição de valor decimal. As notas das provas serão registradas em cédulas assinadas e mantidas em envelopes lacrados até a apuração final.
- 6.2. Na apuração final, a Comissão Examinadora procederá à identificação das provas.
- 6.3. A nota final de cada examinador será a média aritmética das notas por ele atribuídas ao candidato nas provas.
- 6.4. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem a média final maior ou igual a 7,0 (sete).
- 6.5. Será classificado em primeiro lugar o candidato que obtiver a maior nota decorrente da média final obtida e assim sucessivamente.
- 6.5.1. Os candidatos classificados após a quinta colocação, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, excetuando empates na quinta colocação.

- 6.5.2. No caso de empate, a classificação se fará em decorrência da maior média final das notas atribuídas pelos três examinadores a cada candidato, observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do idoso);
- b) maior média na prova didática;
- c) maior média na prova escrita;
- d) maior média na defesa de linha de pesquisa;
- e) maior média na prova de títulos;
- f) candidato com maior idade.
- 6.6. Os recursos contra o resultado final do concurso público deverão ser protocolados na SRH, pessoalmente ou via fax, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado pela SRH.
- 6.6.1 Os recursos serão julgados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da interposição do mesmo.
- 6.6.2. Do julgamento em primeira instância, caberá recurso ao Conselho Universitário CONSU atendido o prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do julgamento em primeira instância.
- 6.6.3. Decorrido o prazo de interposição de recurso, o resultado dos candidatos aprovados deverá ser homologado pelo Conselho Universitário e publicado no DOU pela SRH.
- 6.7. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas no edital.

7. DO PROVIMENTO:

A nomeação do candidato para vaga será feita de acordo com a classificação obtida, obedecida à legislação vigente.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado de Curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que:
- a) fizer em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares, ou autoridades presentes durante a realização das provas;
- c) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como utilizando-se, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.
- 9.2. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas, a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.
- 9.3. A comprovação de classificação no concurso será, apenas, a sua homologação publicada no
- 9.4. Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá comprovar aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições do cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo médico da instituição.
- 9.5. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar a comprovação da escolaridade, titulação mínima e a experiência profissional exigidas, caso contrário, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação e nomeado o próximo candidato aprovado.
- 9.6. O candidato aprovado deverá comprovar, por ocasião da posse, o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro, para o exercício da docência.

- 9.7. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público deverá desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei 9.394/96, e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração.
- 9.8 A inscrição no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no edital e nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, o candidato, alegar desconhecê-los;
- 9.9. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFVJM e a ordem de classificação.
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.
- 9.11. Tendo em vista que foi disponibilizada apenas uma vaga para a área de conhecimento, não foi possível reservar vagas para deficientes conforme percentual mínimo exigido.

Diamantina, 13 de fevereiro de 2012

Pedro Angelo Almeida Abreu Reitor/UFVJM

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu	,
endereço	,
telefone	,
celular	, email
vista o edital, venho req	•
Campus	, ,
	entados os seguintes documentos:
ou protocolo de solicitação do vi	de. Se estrangeiro, deverá ser portador de visto permanente sto;
II – Curriculum vitae ou currícul	
III – Guia única de recolhimento	da taxa de inscrição.
E, para constar, lavra-se o presen	ite requerimento.
	Local e data
	Candidato

ANEXO 2

Tabela de Pontuação para Julgamento dos Títulos nos Concursos Públicos para Docente da Carreira do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

Julgamento dos Títulos: serão considerados os seguintes grupos de documentos/atividades para avaliação de títulos para concurso público para a carreira de magistério superior na UFVJM:

GRUPO I - Títulos Acadêmicos;

GRUPO II - Atividades de Ensino;

GRUPO III - Atividades de Pesquisa;

GRUPO IV - Atividades de Extensão;

GRUPO V – Atividades de Administração e Outras Atividades.

Pontuação no julgamento dos títulos = 7 + [(pontuação Grupo I x 0,6) + (pontuação Grupo II x 0,6) + (pontuação Grupo III x 0,6) + (pontuação Grupo IV x 0,6) + (pontuação Grupo V x 0,6) / 100]

GRUPO I – Títulos acadêmicos (pontuação não cumulativa, pontuar a mais elevada, considerando os títulos superiores ao exigido pelo edital do concurso).

1) Títulos Acadêmicos	Pontos
1.1 Diploma de Doutor ou Notório Saber	3,0
1.2 Diploma de Mestre	2,0
1.3 Certificado de Especialização	1,0
1.4 Certificado de Aperfeiçoamento (a partir de 240h)	0,5

GRUPO II - Atividades de Ensino.

2) Atividades de Ensino nos 3 últimos anos	Pontos
2.1 Atividades de Docência	
2.1.1 Aulas de graduação e pós-graduação (pts/hora aula)	0,05
2.1.2 Monitoria(pts/semestre)	0,05
2.2) Orientações Acadêmicas	
2.2.1 Orientação acadêmica de graduação (monitoria, monografia, treinamento (PET)	0,5

(pts/estudante/semestre)	
2.2.2 Orientação acadêmica de pós-graduação (pós-doutoramento, monitoria, monografia	
de especialização, aperfeiçoamento e similares (pts/estudante/semestre)	0,5
2.2.3 Orientação acadêmica de pós-graduação (tese e dissertação) (pts/orientação)	
2.3) Participação em Bancas Examinadoras e Similares	
2.3.1 Membro de banca de conclusão de curso de graduação ou concurso público para professor (pts/banca)	0,4
2.3.2 Membro de banca de qualificação de curso de pós-graduação(pts/banca)	0,5
2.3.3 Membro de banca de conclusão de curso de pós-graduação(pts/banca)	0,8
2.3.4 Membro de banca de seleções diversas (monitoria, bolsas, outros concursos da	0,2
área) (pts/banca)	
2.3.5 Membro de banca de avaliações diversas (comissões, eventos, estágio probatório,	0,2
progressão horizontal e similares) (pts/banca)	
2.4 Produção de Materiais Didáticos	
2.4.1 Material didático produzido (apostila e similares) (pts/material)	1,5

GRUPO III – Atividades de Pesquisa.

3) Atividades de Pesquisa	Pontos
3.1) Participação em Projetos de Pesquisa e Similares	
3.1.1 Coordenador de projeto pesquisa sem financiamento, ou membro de grupo de	0,5
pesquisa CNPQ	
3.1.2.Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento , ou coordenador de grupo de pesquisa	0,8
3.1.3 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, e membro de grupo de pesquisa CNPq e similares	0,4
3.1.4 Bolsista de atividade em pesquisa científica	1,5
3.2) Participação em Eventos Científicos e Similares	
3.2.1 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares com	0,07
publicação (pts/trabalho)	
3.2.2 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares sem publicação	0,05
3.2.3 Participação como palestrante, conferencista ou similar (pts/participação)	0,5
3.2.4 Membro de comissão organizadora de evento científico ou similar (pts/participação)	0,5
3.2.5 Coordenador de evento científico ou similar (pts/coordenação)	0,75
3.3) Publicações Científicas	

3.3.1 Publicação de artigo em periódicos científicos indexados com corpo editorial	0,6
(pts/artigo)	
3.3.2 Publicação de artigo em periódicos científicos não indexados com corpo editorial	0,2
3.3.2 F ublicação de artigo em periodicos científicos não indexados com corpo editorial	0,2
(pts/artigo)	
3.3.3 Publicação de artigo em revista ou jornal de circulação (pts/artigo)	0,05
3.3.4 Publicação de resumo em anais de evento científico com corpo editorial	0,2
(pts/resumo)	
	0.0
3.3.5 Publicação de artigo em anais de evento científico com corpo editorial (pts/resumo)	0,3
3.3.6 Livro publicado	1,5
3.3.7 Capítulo de livro publicado	0,6
3.3.7 Capitulo de livio públicado	0,0
3.3.8 Organização de livro publicado	1,0
3.3.9 Edição revisada de livro publicado no país	1,0
3.3.10 Catálogo, folheto ou similar de divulgação científica, tecnológica ou cultural publicado	0,1
3.3.11 Tradução de livro	1,0
3.3.12 Tradução de capítulo de livro	0,5
3.3.13 Tradução de artigo científico	0,5
3.4 Participação como Membro de Atividade Científica, Revisor de Periódicos e	
Similares	
3.4.1 Membro de comitê científico e editorial	1,0
3.4.2 Parecer técnico (assessor ad hoc) (pts/parecer)	0,3
3.5 Propriedade Intelectual	f
3.5.1 Carta patente	3,0
3.5.2 Registro de produto derivado de atividade de pesquisa	2,0
3.5.3 Registro de direitos autorais	1,5

GRUPO IV – Atividades de Extensão.

4) Atividades de Extensão	
4.1 Programa e Projetos de Extensão	
4.1.1 Coordenador de Programa com financiamento (pts/programa)	0,8
4.1.2 Coordenador de programa sem financiamento (pts/projeto)	0,5
4.1.3 Membro de Programa com financiamento(pts/programa)	0,8
4.1.4 Membro de programa sem financiamento (pts/projeto)	0,5
4.1.5 Coordenador de projeto com financiamento (pts/projeto)	0,8
4.1.6 Coordenador de projeto sem financiamento (pts/projeto)	0,5
4.1.7 Membro de Projeto (pts/projeto)	0,3
4.1.5 Bolsista de Extensão (pts/projeto)	0,2
4.2 Publicações e Produções Técnicas (Artigo de Divulgação Completo, Boletim, Vídeo,	0,2

CD-ROM e Nota Técnica (pts/produção)	
4.3 Cursos e Palestra de Extensão	
4.3.1 Curso de Extensão (por h/a)	0,03
4.3.2 Palestra proferidas (pts/palestra)	0,1
4.4 Assessoria Técnica, Consultoria e Similares como professor de instituição universitária	
4.5.1 Por Contrato/Convênio	0,3
4.5.2 Por Produto	0,3

GRUPO V – Atividades de Administração e Outras Atividades.

5) Atividades de Administração e Outras Atividades	
5.1 Cargos Administrativos	
5.1.1 Reitor ou equivalente	3,0
5.1.2 Vice-Reitor ou equivalente	2,0
5.1.3 Pró-Reitor, Diretor de Unidade ou equivalente	1,5
5.1.4 Pró-Reitor Adjunto, Vice-Diretor de Unidade, Assessoria ou equivalente	1,0
5.1.5 Chefe de Departamento, Diretor de Órgão Suplementar e/ou Complementar, Coordenador de Curso ou equivalente	0,8
5.1.6 Sub-Chefias, Vice-Coordenadorias ou equivalente	0,5
5.2 Participação em Conselhos, Comissões e Demais Colegiados Universitários – Exceto Membros Natos	0,5
5.2.1 Membros titulares de Conselhos Superiores ou equivalentes (CONSU, CONSEPE, CURADOR)	0,5
5.2.2 Membros titulares de Conselhos Intermediários (graduação, pesquisa, extensão e pós-graduação) e Congregação de Unidade e colegiado de curso ou equivalentes.	0,5
5.2.3 Membros titulares de Conselhos, Comissões de curso ou equivalentes	0,3
5.2.4 Membros suplentes de Conselhos, Comissões de curso ou equivalentes	0,2
5.2.5 Outras representações	0,2
5.3 Outras Atividades	
5.3.1 Estágio de qualificação profissional (pts/estágio)	0,5
5.3.2 Atuação profissional não universitária relevante na área do concurso (pts/ano)	0,5
5.3.3 Outras atividades profissionais relevantes a critério da Comissão Examinadora (pts/ano)	0,3